



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Jóia - RS

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção e melhoria da infraestrutura pública, com foco na iluminação de vias, prédios e espaços públicos do perímetro urbano e rural do município de Jóia, bem como a manutenção de quadros elétricos utilizados para controle de bombas submersas, conforme quantitativo da tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	14036	6,00	Un	ALICATE AMPERÍMETRO ANALÓGICO 600 A – REFERÊNCIA: MINIPA ET-3006	486,1600	2.916,96
2	7423	6,00	Un	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY LCD / CONTAGEM: 31/2 DIGITOS / 2000, CORRENTE AC: 2/20/200A; TENSÃO DC/AC: 600 V; RESISTENCIA: 2000/200 KQ; TESTE DE CONTINUIDADE: SIM; RESOLUÇÃO EM CORRENTE: 0,001/0,01/0,1A; DATAHOLD:SIM; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 27 MM; DIAMETRO DO CONDUTOR: 25 MM; PRECISÃO BÁSICA: 1,0 %; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT II 600 V; ALIMENTAÇÃO: 3X3V CR2032 - REFERENCIA: MINIPA 1000A AC ET-3200	179,3600	1.076,16
3	20053	3,00	Un	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS ILHOS TUBULAR 0,5 ATÉ 16MM <sup>2</sup> - REFERENCIA: MK – 0516 GF).	95,0000	285,00
4	7211	3,00	Un	ALICATE DE CORTE 1000 V - REFERÊNCIA: VONDER VDO88	34,9800	104,94
5	7767	3,00	Un	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POL; 20 MM - REFERÊNCIA: IRWIN-2078300	79,4600	238,38
6	20054	6,00	Un	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA, CR-V ISOLADO 1000 V, DE 6 POLEGADAS - REFERÊNCIA: VONDER VDO106	28,9000	173,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

7	20055	3,00	Un	ALICATE INDUSTRIAL DE TITANIO, CORTADOR DE FIO, MULTIFUNCIONAL, ALÇA DE PVC ANTIDERRAPANTE, FUNÇÃO DE CORTE DE FIO DE AÇO, FUNÇÃO DE CRIMPAGEM, ENROLAMENTO, DECAPAGEM E PARAFUSAMENTO - REFERÊNCIA: DELIXI A1540.	111,0000	333,00
8	5654	3,00	Un	ALICATE UNIVERSAL DE USO PROFISSIONAL, ISOLAÇÃO 1000 V - REFERÊNCIA: VONDER 8.12	31,1100	93,33
9	14210	2,00	Un	ESCADAS EXTENSIVAS DE ALUMINIO, 8 X 2 DEGRAUS, 2,40 X 3,88 M - REFERÊNCIA: BOTAFOGO DUPLA 8 X 2 DEGRAUS	650,0000	1.300,00
10	20056	3,00	jg	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILLIPS, CONTENDO 7 PEÇAS - REFERÊNCIA FORTGPRO-FG8180	61,1300	183,39
11	20057	6,00	Un	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBOS 14 POL - REFERÊNCIA: VONDER VDO295	272,9400	1.637,64
12	20058	6,00	Un	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBOS 24 POL - REFERÊNCIA: 44082124 TRAMONTINA PRO	714,8300	4.288,98
13	20059	10,00	Un	CHAVE ALLEN L HEXAGONAL Nº 6	12,2200	122,20
14	1202	10,00	Un	CHAVE TESTE DIGITAL 12 V A 220 V	18,5000	185,00
15	20060	10,00	Un	ESTILETE PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA 18 MM + 10 LAMINAS	25,0000	250,00
16	20061	3,00	Un	FERRO DE SOLDA 1000 W, PROFISSIONAL, COM CABO MADEIRA TIPO PISTOLA, 110/220V	210,0000	630,00
17	20062	3,00	Un	PASSADOR DE FIO ELÉTRICO COM 20 METROS	34,9900	104,97
18	31	500,00	Un	BASE PARA RELE FOTOCOMANDADOR	16,0000	8.000,00
19	11217	100,00	Un	CHAVE BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA, 25A, CABO DE 1,5 M, BIVOLT	54,7400	5.474,00
20	16140	100,00	Un	BLOCO TEMPORIZADOR 1 NA + 1 NF, ANALÓGICO - BLOCOS DE CONTACTORA 0 A 30 SEGUNDOS, COM NC AO LADO ESQUERDO E NO AO LADO DIREITO DO OPERADOR - REFERÊNCIA: TRAMONTINA OFF DELAY TRF5-D2 - 0,1A 30S - 1NA+1NF	554,0000	55.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

21	3817	100,00	Un	CAPACITOR DE ARRANQUE 270/324 MF, 220 VCA	135,0000	13.500,00
22	7581	100,00	Un	CAPACITOR PERMANENTE 30UF, 440V	36,0000	3.600,00
23	1200	100,00	Un	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF, 440 V	49,0000	4.900,00
24	17077	100,00	Un	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF, 440 V	55,0000	5.500,00
25	5869	100,00	Un	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF, 440 V	57,0000	5.700,00
26	5461	100,00	Un	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR 18 A, 220 VCA	72,9000	7.290,00
27	6154	100,00	Un	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR 25 A, 220 VCA	110,7000	11.070,00
28	3132	100,00	Un	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR 32 A, 220 VCA	58,5000	5.850,00
29	14596	20,00	Un	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR 40 A, 220 VCA	126,9900	2.539,80
30	20063	30,00	Un	DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 32 40 30MA	63,1100	1.893,30
31	14361	50,00	Un	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	42,0000	2.100,00
32	13054	50,00	Un	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A	86,2000	4.310,00
33	20065	50,00	Un	DISJUNTOR UNIPOLAR MONOPOLAR 40 A	15,00	750,00
34	20066	50,00	Un	DISJUNTOR UNIPOLAR MONOPOLAR 63 A	34,0000	1.700,00
35	20067	50,00	Un	INTERRUPTOR TDR - 63 2P 63A 30MA 6 KA, MONOFÁSICO	122,7400	6.137,00
36	20068	30,00	Un	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4P 40A 30MA	96,2900	2.888,70
37	20069	50,00	Un	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 63A 4P 30MA TRIFÁSICO	131,0000	6.550,00
38	607	50,00	Un	RELE FALTA DE FASE, SEM NEUTRO, TRIFASICA 380V - REFERÊNCIA: JPF-1 220-380V DIGIMEC	129,2000	6.460,00
39	12317	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TÉRMICO 5,5 - 8 A - REFERÊNCIA: SRT 258 5.5-8A 1NA+1NF	87,4500	5.247,00
40	20070	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TÉRMICO 09 - 13 A - REFERÊNCIA: JR-28-25 LR2 D1316	92,0500	5.523,00
41	1719	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TERMICO 12 - 18 A - REFERÊNCIA: RELE TERMICO LUKMA 03008	94,9000	5.694,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

42	14595	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBREGARGA TERMICO 17 - 25 A - REFERÊNCIA: JR28-1321 17-25A	94,9000	5.694,00
43	3819	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TÉRMICO 23 - 32 A - REFERÊNCIA: LR2-D2353	112,1000	6.726,00
44	20071	60,00	Un	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TERMICO 28 - 36 A - REFERÊNCIA: RT-3636	148,2000	8.892,00
45	15439	500,00	Un	RELÉ FOTOCÉLULA RM 74/NF, 220 V, 1800 VA, 50/60HZ, 1000 W, CONFORME ABNT NBR 5123: 2016 - REFERÊNCIA: ILUMATIC RM74/N SLIN	30,0000	15.000,00
46	12688	300,00	Un	RELÉ FOTOELÉTRICO COMPACTO, SENSOR 220V, ACENDE Á NOITE - REFERÊNCIA: PQRF-1000N	37,10	11.130,00
47	655	700,00	Un	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, MODELO: RM74/N SLIM, CONTENÇÃO 220 V – REFERÊNCIA: RM 74/N SLIM, COM TENSÃO: 220V	55,70	38.990,00
48	2428	50,00	Un	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO 24 HORAS, 110/220 V 10A, MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO OU TEMPORIZADO, TEMPO DE CONFIGURAÇÃO: 96 PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS, COM INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTO ENTRE AJUSTES / MÁX. 24H.	37,5000	1.875,00
49	10143	30,00	Un	TEMPORIZADOR DIGITAL INDUSTRIAL DIN 35 16A - REFERÊNCIA: TE-4163	124,0000	3.720,00
50	20073	100,00	Un	BRAÇO LUMINÁRIA MEDINDO 1,5 M, TUBO DE 48 MM	89,9000	8.990,00
51	16436	400,00	Un	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W, SEM FOTOCÉLULA, IP 67, Á PROVA DE ÁGUA, LUZA BRANCA, POTÊNCIA MÁXIMO : 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 18.000 LÚMENS - REFERÊNCIA: LUMINARIA ARCO IRIS 84301	169,5400	67.816,00
52	19653	600,00	Un	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 300 W, SEM FOTOCÉLULA, IP 67. Á PROVA DE ÁGUA, LUZ BRANCA POTÊNCIA MÁXIMO : 300W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 27.000 LÚMENS - REFERÊNCIA: LUMINARIA ARCO IRIS 84302	119,9900	71.994,00
53	19654	20,00	Un	CINTA CIRCULAR/ABRAÇADEIRA 230 MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	43,6600	873,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

					POSTE CIRCULAR COM 4 PARAFUSOS FRANCES M16X70 MM E PORCAS		
54	19655	20,00	Un	CINTA CIRCULAR/ABRAÇADEIRA 260 MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTE CIRCULAR COM 4 PARAFUSOS FRANCES, M 16X87 MM E PORCAS	51,0900	1.021,80	
55	4281	1.500,00	M	CABO PP 2 X 1,5 MM	3,8000	5.700,00	
56	11618	500,00	M	CABO PP 2 X 2,50 MM	10,0000	5.000,00	
57	20074	300,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL, 2,5 MM, UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR COBRE	2,7000	810,00	
58	20075	300,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO, 2,5 MM, UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR COBRE	2,7000	810,00	
59	20076	300,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO, 4 MM, UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR COBRE	4,7000	1.410,00	
60	20077	300,00	M	FIO FLEXÍVEL VERMELHO, 4 MM, UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR COBRE	4,7000	1.410,00	
61	20080	300,00	M	FIO FLEXÍVEL BRANCO, 4 MM, UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR COBRE	4,7000	1.410,00	
62	20082	300,00	Un	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO GIRATÓRIO BAIXA 10 A, BIVOLT	9,6000	2.880,00	
63	20083	300,00	Un	TERMINAL FEMEA PRÉ-ISOLADO 1,5 A 2,5 MM	0,5400	162,00	
64	20085	100,00	Un	TERMINAL OLHAL PRÉ-ISOLADO AZUL 1,5 - 2,5 MM M4	0,5400	54,00	
65	20025	100,00	Un	TERMINAL PRÉ-ISOLADO FEMEA, PARA CABO 2,5 MM	0,5400	54,00	
66	17869	200,00	Un	TERMINAL TUBULAR ILHÓS, AMARELO, PARA 27 A	0,2900	58,00	
67	20086	5,00	Pc	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 1,5 A 16 MM, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	48,1300	240,65	
68	20087	200,00	Un	TERMINAL TUBULAR ILHÓS VERMELHO 1,5 MM <sup>2</sup>	0,1500	30,00	
69	20088	200,00	Un	TERMINAL TUBULAR ILHÓS VERMELHO 16 MM <sup>2</sup>	0,5000	100,00	
70	20089	100,00	Un	PLUG MACHO 20 A + TOMADA PLUG FEMEA 20 2P + T	29,4400	2.944,00	
71	18172	50,00	Un	TRILHO PERFORADO PARA DISJUNTOR, BARRA MEDINDO 1 METRO	40,3800	2.019,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

72	8667	10,00	Un	TRENA DE AÇO EMBORRACHADA, 10 M X 25 MM, COM AUTOTRAVA	25,0000	250,00
73	3067	2,00	Un	TRENA À LASER, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 M, COM PROTEÇÃO IP 54 - REFERÊNCIA: BOSCH GLM 50-12	459,0000	918,00
74	15443	200,00	Un	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, TIPO PIERCING, PARA FIOS ATÉ 10 MM	12,9900	2.598,00
75	20090	100,00	Un	CONECTOR SPLITBOLT	19,5600	1.956,00
76	16393	300,00	Un	ARRUELA QUADRADA, GALVANIZADA A FOGO, 5 X 57 X 57 MM, FURO DE 21 MM	2,6000	780,00
77	251	300,00	Un	PORCA QUADRADA M16 (5/8), GALVANIZADA A FOGO, CHAVE 24 MM	3,9000	1.170,00
78	20091	300,00	Un	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM2, AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA PORCA GALVANIZADA M16	6,1000	1.830,00
79	20092	300,00	Un	PARAFUSO FRANCÊS 16 X70 MM2 AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA PORCA GALVANIZADA M16	3,6400	1.092,00
80	20093	300,00	Un	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 150 MM2, AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA PORCA GALVANIZADA M16	12,0700	3.621,00
81	20094	300,00	Un	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 50 MM	0,2000	60,00
82	20095	1.000,00	Un	PARAFUSO PHILLIPS BROCANTE 4,2 X 19 MM	0,4400	440,00
83	647	200,00	Un	PARAFUSO GALVANIZADO Á FOGO, PARA POSTE PADRÃO 16 X 250 MM, 5/8 X 10 M16, ALTURA: 25 CM, LARGURA: 2 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM	24,4500	4.890,00
84	20096	200,00	Un	PARAFUSO GALVANIZADO Á FOGO, PARA POSTE M12 X 35 MM (1/2X14)	27,4000	5.480,00
85	20097	300,00	Pc	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6, 200 X 4.8 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,4500	6.435,00
86	20098	300,00	Pc	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6, 283 X 4.83 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	34,4900	10.347,00
87	20099	100,00	Un	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6, 500 X 7,6 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	54,9000	5.490,00
88	16645	30,00	Un	DESENGRIPARANTE, EMBALAGEM COM 300ML	17,6000	528,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

89	13145	30,00	Un	LIMPA CONTATO SPRAY, EMBALAGEM DE 300 ML	13,1400	394,20
90	20100	5,00	Un	SOLDA ESTANHO 1.0 MM, COM FLUXO 63 X 37, EMBALAGEM COM 500 G	111,9700	559,85
91	13647	30,00	Un	BROCA 6 MM PARA PORCELANATO	26,9000	807,00
92	11338	10,00	Un	BROCA 8 MM PARA PORCELANATO	24,9000	249,00
93	14186	10,00	Un	BROCA 10 MM PARA PORCELANATO	22,5000	225,00
94	403	10,00	Un	BROCA 6 MM PARA AÇO RÁPIDO	9,1000	91,00
95	14952	10,00	Un	BROCA 10 MM PARA AÇO RÁPIDO	15,0500	150,50
96	15005	5,00	Un	BROCA DE VIDEA 10 X 300 MM	26,2200	131,10
97	20105	5,00	Un	BROCA ESPIRAL PARA MOURÃO 3/8 X 300 MM	34,7000	173,50
98	11337	300,00	Un	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO FURADO 6 MM, COM ANEL - REFERÊNCIA: BUCHA MU 6MM	0,2800	84,00
99	15228	6,00	Un	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 19 POLEGADAS, COM TAMPA ORGANIZADORA E CADEADO COM CHAVE - REFERÊNCIA: MALETA STONE PRO 19" TRAVA DE AÇO ARQPLAST	104,9900	629,94
100	20106	30,00	Un	CAIXA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO, MEDINDO 60 X 40 X 25 CM - REFERÊNCIA: QUADEO DE COMANDO COM FLANGE 60X40X25	379,3400	11.380,20
101	17282	50,00	RL	FITA DE AUTOFUSÃO, MEDINDO 19 MM X 10 M	44,4800	2.224,00
102	5889	30,00	Un	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 19 MM X 2 M	29,9900	899,70
103	11368	200,00	Un	FITA ISOLANTE, MEDINDO 19 MM X 20 M, EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410 E NBR NM 60454-3-1-1 - REFERÊNCIA MARCA 3M	14,44	2.888,00
104	20107	6,00	Un	FITA MÉTRICA RETRÁTIL DE AÇO INOXIDÁVEL GALVANIZADO EXPESSO, MEDINDO 5 METROS	15,0000	90,00
105	17153	10,00	Un	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COM 3 BOLHAS, MEDINDO 40 CM	29,9900	299,90
106	20108	10,00	Un	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COM 3 BOLHAS, MEDINDO 100 CM	48,8900	488,90
107	14103	20,00	Un	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, SELO ISO 901 E 1401, EMBALAGEM COM 4	28,9000	578,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

				UNIDADES - REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AA PEQUENA DURACELL		
108	11160	20,00	Un	BATERIA 9 V, ALCALINA	10,5000	210,00
109	12096	20,00	PAR	LUVA DE NYLON COM LATEX CORTUGADO, PRETA, TAMANHO M - REFERÊNCIA: DA-12700	37,9900	759,80
110	20109	20,00	PAR	LUVA DE NYLON COM LATEX CORTUGADO, PRETA, TAMANHO G - REFERÊNCIA: DA-12700	20,6000	412,00

Alguns itens possuem marcas utilizadas como referência para melhor descrever o tipo exato de produto que se pretende adquirir, tanto em funcionalidade, especificações, medidas, formato, ergonomia, durabilidade e garantia, conforme autoriza o Art. 41, Inciso I, “d”, da lei 14.133/2021.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, é fundamental que o Município de Jóia/RS adquira materiais elétricos essenciais para garantir o adequado funcionamento da iluminação pública, prédios municipais e demais instalações elétricas. A aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, prevenindo falhas no fornecimento de energia e garantindo a segurança das instalações e da população.

Além disso, a manutenção e modernização dos sistemas elétricos contribuem para a eficiência energética, a redução de custos operacionais e a conformidade com as normas técnicas vigentes, como as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos atende ao interesse público, promovendo o bem-estar da população e a melhoria da infraestrutura municipal.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de materiais elétricos, em atendimento à fundamentação acima exposta e conforme o Estudo Técnico Preliminar realizado, visando suprir as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, especialmente na iluminação pública, em prédios municipais e demais instalações elétricas. A aquisição desses materiais atenderá às demandas dos serviços públicos



prestados pelo município, abrangendo os setores das secretarias municipais, conforme as especificações e condições detalhadas nos itens subsequentes.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução proposta é a aquisição de materiais elétricos, em atendimento à fundamentação acima exposta e conforme o Estudo Técnico Preliminar realizado, visando suprir as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, especialmente nos sistemas de iluminação pública e manutenção das instalações elétricas municipais. A aquisição desses materiais atenderá às demandas dos serviços públicos prestados pelo município.

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A contratação tem por objeto a aquisição futura de materiais elétricos destinados à manutenção das redes de infraestrutura pública, incluindo iluminação pública, fiação, disjuntores, conectores e demais itens necessários para reparos e substituições. Esses materiais serão empregados na execução de serviços essenciais para garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas no Município de Jóia/RS, contribuindo para a segurança e eficiência da infraestrutura local, conforme previsto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comprovar a capacidade de fornecer materiais elétricos que atendam às normas vigentes e sejam compatíveis com a infraestrutura existente no Município de Jóia/RS. Para isso, deverá apresentar:

- **Registro no INMETRO:** Todos os materiais fornecidos devem possuir certificação do INMETRO, comprovando que estão em conformidade com os padrões técnicos exigidos para garantir sua qualidade e segurança.
- **Conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NBR/ABNT):** Os materiais elétricos devem atender às especificações das normas técnicas vigentes, garantindo a compatibilidade com a rede elétrica municipal.
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a necessidade do Município, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a disponibilidade dos itens para a manutenção das redes elétricas públicas.

A execução do contrato ou ata de registro de preços será fiscalizada pelos agentes municipais designados, os quais terão a responsabilidade de verificar a conformidade dos materiais entregues e aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme estipulado no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Todos os custos com deslocamento, bem como o armazenamento adequado durante o trajeto ficam sobre responsabilidade do fornecedor;

A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação realizada pela secretaria de obras e saneamento ao Setor de Licitações, que por sua vez irá proceder com as documentações pertinentes preferencialmente via e-mail (indicado na proposta) aos licitantes vencedores, e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, desde que justificado formalmente dentro do transcurso do prazo inicial e aceito pela Administração, sob pena das sanções que estão previstas no item 12 deste Termo de Referência.

A **entrega** deverá ser efetuada junto ao endereço na **autorização de compra** emitido pelo setor de licitações e deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

Quanto a conferência dos materiais entregues, bem como das respectivas notas fiscais, será realizada pelo setor de almoxarifado no momento da entrega, o qual poderá realizar apenas a **conferência provisória** com o objetivo de agilizar o recebimento, enquanto que a **conferência definitiva** ocorrerá dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis após a entrega**, caso seja identificada qualquer inconsistência, defeitos ou irregularidades nos itens entregues, o fornecedor será formalmente notificado para a adoção de providências cabíveis.



**A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto.**

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção.

Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a empresa fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.645/2025 ou outra que vier a substituir, e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

## **7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos por servidor do Município;

O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a



CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento;

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, de acordo com as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação é de R\$ 531.424,39 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

A estimativa do valor do material, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, foi obtida fazendo a pesquisa junto ao sistema LicitCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e para os itens em que não foi possível utilizar esse método foram realizadas consultas junto à site oficiais, conforme documentos que compõe o processo.

## **10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, não é necessária, nesta fase, a indicação de dotação orçamentária específica. A alocação dos recursos será realizada conforme a necessidade da Administração, no momento da formalização de cada contratação individual decorrente da ata, respeitando-se as previsões orçamentárias vigentes em cada exercício financeiro.

## **11 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 DA CONTRATANTE:**

11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



11.1.4 Recusar o recebimento do objeto após 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Entrega.

11.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

11.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

## 11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2 Entregar o objeto conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

## **12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor da Contratação ou do pedido para infração descrita na alínea “d” do subitem 12.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido da Contratação para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1.

(4) multa de 20% do valor da Contratação para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1.

(5) multa de 25% do valor da Contratação para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

---

12.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Joia - RS, 05 de junho de 2025.

Joelson Fabrício de Lima  
**Cargo:** Escriturário  
**Matrícula:** 2016-8  
Servidor que elaborou o ETP/TR

Luis Carlos Souza  
**Secretário Municipal de Obras**

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI  
Prefeito de Joia